



IMPrensa Oficial Eletrônica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 074/2015 - Art. 1º - Exonerar, a **Sra. ELIANE RATUNDE**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 026/2013, de 04 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 02 de dezembro de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 075/2015 - Art. 1º - Exonerar, a **Sra. ROZIANI PEREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 019/2015, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 02 de dezembro de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

EMENDA À LEI ORGÂNICA 012/2015.

ALTERA OS TERMOS DO INCISO XVIII, DO ARTIGO 79, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º. O inciso XVIII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVIII - comparecer anualmente à Câmara Municipal de Santa Leopoldina, até o dia 31 de março, para apresentar relatório sobre sua administração e responder a indagações dos Vereadores;"

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 02 de dezembro de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1804 – DIA 30/11/2015

ORDEM DO DIA

Leitura do Parecer Prévio TC-073/2014, que trata sobre a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, referente ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do Sr. ROMERO LUIZ ENDRINGER.

Encaminhado para a Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Leitura do Parecer Prévio TC-090/2014, que trata sobre a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, referente ao exercício de 2013, sob a responsabilidade do Sr. ROMERO LUIZ ENDRINGER.

Encaminhado para a Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Leitura do Projeto de Lei nº 047/2015, altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.526/2015 que Institui o Plano Municipal de Educação.

Encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação de Leis

Projeto de Lei nº 036/2015, dispõe sobre a identificação dos Rios, Córregos e Nascentes no município de Santa Leopoldina e, dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 040/2015, de autoria do Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Santa Leopoldina e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2015, de autoria dos Vereadores **JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR – PSB, DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP, ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS e ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, altera os termos do inciso XVIII, do Artigo 79, da Lei Orgânica Municipal. **Aprovado por unanimidade em 2º turno.**

Requerimento nº 014/2015, de autoria do Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, **vêm REQUERER** a expedição de Ofício ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, Exmo. Sr. Romero Luiz Endringer, tendo em vista várias denúncias anônimas e de moradores diretamente afetados, quanto a indicativos de possíveis irregularidades praticadas por empresas que atuam na exploração de areia, granito e argila no âmbito do Município de Santa Leopoldina.

Tais notícias dão conta da extração, por parte de algumas empresas do ramo, sem o devido respeito à legislação ambiental e de obtenção de faturamento sem o recolhimento dos impostos pertinentes.

Verificam-se, também, relatos quanto ao não cumprimento de contrapartidas, especificamente por produtores de granito, dentro dos prazos previstos quando da anuência expedida pelo Município, no que se refere à reparação de estradas e pontes,

pavimentação de ruas e instalação de serraria para beneficiar o produto.

Há, ainda, queixas quanto a sérios danos provocados ao meio ambiente e aos bens públicos e particulares, especialmente estradas, rodovias e habitações próximas aos locais das atividades citadas.

Diante do exposto, solicita-se ao Prefeito Municipal, em virtude da gravidade das denúncias em apreço, a adoção de imediatas providências no sentido de realizar fiscalização das empresas do ramo sob referência, bem como empresas que exploram recursos hídricos no Município.

Ademais, pugna-se pela reavaliação das anuências e licenças concedidas pelo Município a tais empreendimentos até o presente momento, com a realização de novos estudos de impacto ambiental.

Ademais, igualmente, que sejam requisitados dessas empresas os documentos fiscais correspondentes às operações realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, especialmente quanto aos balanços anuais e notas fiscais relativas ao comércio dos produtos aludidos.

Além disso, requer que o IDAF, IEMA, Ministério Público Estadual e Secretaria do Estado da Fazenda sejam informados acerca desses fatos, a fim de que tais órgãos, na esfera de suas competências, procedam as investigações necessárias e, se for o caso, apliquem as medidas corretivas e punitivas correspondentes.

Por fim, na hipótese de constatação das irregularidades sobreditas, havendo elementos e embasamento jurídico para tanto, que sejam praticados atos no sentido de suspender as atividades dos infratores, bem como responsabilizá-los dos danos porventura apurados. **Aprovado por unanimidade.**

Requerimento nº 017/2015, de autoria do Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, **vêm REQUERER** a expedição de Ofício ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, Exmo. Sr. Romero Luiz Endringer, para que, em caráter de urgência, adote providências imediatas no sentido de determinar elaboração de Projeto de engenharia relativo ao trânsito do distrito Sede, contemplando a realidade das ruas e avenidas do município de Santa Leopoldina, com a indicação da sinalização correspondente, considerando os aspectos históricos, topográficos, bem como levando-se em conta, as dimensões das vias e



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

logradouros públicos e as dificuldades de mobilidade e de vagas de estacionamento.

Requer, ademais, que seja encaminhado a esta Casa, Projeto de Lei propondo regulamentação legal e sua respectiva sinalização do trânsito e com a criação de cargos de agentes de trânsito e órgãos de julgamento acerca das infrações respectivas e conversão das penalidades pecuniárias em benefício do Erário Municipal.

Requer, também, implantação visando o uso de espaços públicos, e utilização de terrenos baldios e desabilitados, a fim de ampliar as vagas de estacionamento. **Aprovado por unanimidade.**

Requerimento nº 018/2015, de autoria dos Vereadores **ALEX NUNES GOMES (PPS)**, **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS (PPS)**, **CELESTINO MULLER THOMAS (PMDB)**, **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA (PP)**, **DENIS GONÇALVES PINA (PROS)**, **JANIÇO JOÃO VERVLOET (PDT)**, **JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR (PSB)**, **MARCOS ADRIANO RAUTA (PSDB)** e **ROBSON JOSÉ SILLER (PMDB)**, vêm **REQUERER** seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, tendo em vista o Poder-dever de fiscalização dos Membros da Câmara Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, considerando a veiculação de notícia em jornal de ampla circulação, solicitando informações detalhadas acerca da falta de energia elétrica no Posto de Saúde da Sede do Município, contendo a narrativa, circunstâncias e datas dos acontecimentos, inclusive dando conta da proporção de todos os danos ocorridos, especialmente em relação aos medicamentos depositados no interior da Secretaria de Saúde.

Requer, ademais, informação no sentido de responder se algum procedimento ou processo administrativo foi instaurado a fim de apurar a autoria dos responsáveis, bem como para quantificar e identificar os medicamentos deteriorados.

Necessário, também, comunicar a esta Casa de Leis quais as providências imediatas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir do conhecimento do fato.

E, ainda, na hipótese da existência de documentos relacionados ao caso, tais como laudos, correspondências, relatórios, ou comunicados da Concessionária de Energia Elétrica e outros

expedientes pertinentes, solicitar, desde já, o encaminhamento das cópias correspondentes a este Legislativo com a maior brevidade possível.

De outro lado, cumpre requisitar ao Prefeito e ao Secretário da pasta referida, informação para inteirar esta Câmara quanto à previsão de aquisição de novos medicamentos a fim de suprir o que foi inutilizado, tendo em vista essencialidade de tal fornecimento à população, bem como informar se as medidas administrativas respectivas já foram prontamente adotadas.

Por fim, pugna-se por solicitação de informação com intuito de averiguar se algum servidor, prestador de locador de serviço, ou qualquer terceiro, realizou procedimento ou praticou atos que resultou na alteração de rede elétrica da secretaria, ou reparos, bem como modificação nas instalações elétricas do imóvel que serve à Secretaria em referência. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação nº 026/2015, de autoria do Vereador **CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB**, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar limpeza e desobstrução nos bueiros e canaletas da ladeira da Bragança, localizada nas proximidades da cachoeira Gruta da Onça, bem como efetuar roçagem ao longo da Estrada Franz Bahuer, neste Município. **Aprovado por unanimidade.**

Moção de Congratulação nº 016/2015, de autoria do Vereador **CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB**, manifesta suas **CONGRATULAÇÕES** aos Pastores Paulo Roberto Hackbart e Danilo Valdomiro Fach, da Igreja Evangélica de Confissão Luterana de Santa Leopoldina, pelos serviços prestados às congregações deste município. **Aprovado por unanimidade.**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1805 – DIA 07/12/2015

ORDEM DO DIA



IMPrensa Oficial Eletrônica

Leitura do Projeto de Lei nº 048/2015, dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, para Legislativa de 2017-2020, e da outras providências.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Leitura do Projeto de Lei nº 049/2015, dispõe sobre os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal (quadriênio 2017-2020), e da outras providências.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Leitura do Projeto de Lei nº 050/2015, autoriza o município de Santa Leopoldina a efetuar o protesto de certidão de dívida ativa, de título executivo judicial de quantia certa; autoriza o registro, pelo município, de devedores em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastros de devedores inadimplentes; dispensa o ajuizamento de execuções fiscais de baixo valor, e dá outras providências.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Emenda Substitutiva 001 ao Projeto de Lei nº 034/2015, altera os termos do parágrafo único ao projeto de lei nº. 034/2015. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 034/2015, autoriza a cessão em comodato do galpão desta municipalidade, adquirida com recursos advindos do PRONAF. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 039/2015, altera disposições da Lei 1512/2015, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 043/2015, de autoria do Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, dispõe sobre a orientação vocacional para os alunos matriculados na Rede Pública de ensino do Município de Santa Leopoldina, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1806 – DIA 14/12/2015

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 051/2015, autoriza a celebração de convênio de cooperação financeira com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina.

Encaminhado para as comissões de: Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Saúde e Assistência Social.

Leitura da Emenda Substitutiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 038/2015, altera os § 2º e § 3º nos seus incisos III do artigo 5º do PL 038/2015, fixando suplementação as dotações orçamentárias em até 10% do valor total do orçamento da despesa.

Leitura da Emenda Substitutiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 038/2015.

Despacho

Tendo em vista a apresentação de emendas parlamentares em face do orçamento parcial relativo à Câmara Municipal, o qual foi aprovado por intermédio da Resolução nº 002/2015, que contempla os projetos e objetivos do Poder Legislativo para o exercício de 2016, propostos por iniciativa da Mesa Diretora, considerando que a legalidade e a constitucionalidade da matéria restaram atendidas, inclusive quanto aos limites constitucionais e despesas de pessoal, encaminho o presente projeto às Comissões de Justiça e Redação de Leis e Finanças,



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Orçamento e Tomadas de Contas, visando a análise acerca da admissibilidade e do mérito das referidas emendas.

Santa Leopoldina/ES, 14 de dezembro de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
PRESIDENTE